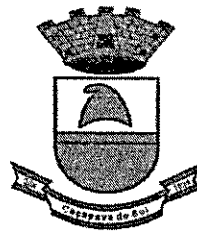


PGN



## LEI Nº 4.845, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.398.999,33.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.398.999,33 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), nas seguintes funcionais programáticas:

I – No valor de R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais) – Fonte de Recurso: 1601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 (Investimentos – Atenção Básica).

### SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.1.027 – ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 2.056.000,00

II – No valor de R\$ 342.999,33 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) - Fonte de Recurso: 1632 (Transferências do Estado referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde) – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4294 (Construções ou Ampliações).

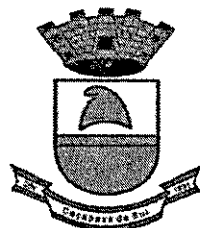
### SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.1.027 – ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 342.999,33

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000  
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA SICOPARQUE UNESCO



Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão custeados conforme segue:

I – No valor de R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais) por tendência de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 1601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 (Investimentos – Atenção Básica), conforme preceitua o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 8.206 de 22/09/2025** que autoriza o Município a receber recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

II – No valor de R\$ 342.999,33 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 1632 (Transferências do Estado referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde) – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4294 (Construções ou Ampliações) de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**PORTARIA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Nº 962/2025** que autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar – RBC/RS.

BANCO: BANRISUL

AGÊNCIA: 0137

CONTA CORRENTE: 041854610-9 (BANRISUL REDE BEM CUIDAR)

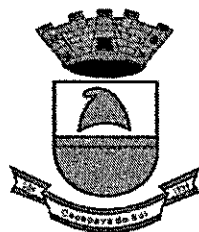
CONTA CONTÁBIL: 11598

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: [procuradorageral@cacapava.rs.gov.br](mailto:procuradorageral@cacapava.rs.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA RESERVADE  
UNESCO



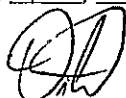
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de outubro de 2025.

  
Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 29 / 10 / 2025



**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
Matrícula: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000  
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: [procuradorageral@cacapava.rs.gov.br](mailto:procuradorageral@cacapava.rs.gov.br)